



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

PORTARIA Nº 051, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares da servidora **Rosilda Ojeda Cabanha** e dá outras providências”.*

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista/ Telefonista – símbolo CASD-3, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, a partir de 05 de abril de 2021.

**Art. 2º - Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias regulamentares**, definido no artigo 1º desta Portaria, em conformidade com o artigo 110, da Lei Complementar nº. 001/91.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 29 de Março de 2021.

  
**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente